

LEI Nº 812/2022 – Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 811/2022, que reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de professor e de Especialista de Educação e, dá outras providências..

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 812, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 811/2022, que reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de professor e de Especialista de Educação e, dá outras providências..

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica ALTERADO o ANEXO I da Lei Municipal nº 811/2022, passando a vigorar com a seguinte tabela:

ANEXO I

SALÁRIO DOS PROFESSORES – A PARTIR DE FEV/22 – AUMENTO 33,24%											
CARGOS/FUNÇÃO	%	0 a 4	4 a 6	6 a 8	8 a 10	10 a 12	12 a 14	14 a 16	16 a 18	18 a 20	acima de 20
		LETRA A	LETRA B	LETRA C	LETRA D	LETRA E	LETRA F	LETRA G	LETRA H	LETRA I	LETRA J
PNE-3	-	R\$ 4.188,48	R\$ 4.314,16	R\$ 4.443,58	R\$ 4.576,86	R\$ 4.714,18	R\$ 4.855,59	R\$ 5.001,24	R\$ 5.151,30	R\$ 5.305,84	R\$ 5.465,02
PNS-2	15%	R\$ 3.642,14	R\$ 3.751,38	R\$ 3.863,91	R\$ 3.979,82	R\$ 4.099,22	R\$ 4.222,20	R\$ 4.348,88	R\$ 4.479,33	R\$ 4.613,70	R\$ 4.752,11
PNMN-1	23,63%	R\$ 2.945,99	R\$ 3.034,36	R\$ 3.125,38	R\$ 3.219,17	R\$ 3.315,72	R\$ 3.415,21	R\$ 3.517,65	R\$ 3.623,20	R\$ 3.731,90	R\$ 3.843,82

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, 24 de fevereiro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:73EF358B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2022. Edição 2725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>